



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 027/2023

PARECER JURIDICO

Contrato nº 027/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade ao *Contrato nº 027/2023*, entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP*, o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, <u>com as devidas</u> <u>justificativas</u>, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- (...)
- b) quando <u>necessária</u> a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
- (...)

§ 1°. O contratado fica obrigado a aceitar, <u>nas mesmas condições contratuais</u>, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável JUSTIFICATIVA, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser <u>aditada</u> desde que respeitadas as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, sub censura.

Buerarema, 14 de outubro de 2024

João Victor Dutra de Almeida Advogado OAB-BA69.987





TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO № 027/2023

Termo Aditivo de Quantidade 05 ao contrato 027/2023, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 632/2024. Thajane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447 e, a Empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.020.276/0001-68, com sede na cidade de Eunápolis/Ba, na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, CEP: 45.830-344, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Alcielia Picoli, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05045836652, expedida pelo DETRAN/BA e inscrita no CPF sob o nº 011.824.505-80, residente e domiciliada na cidade de Eunápolis/Ba, na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Şanta Rita, CEP: 45.830-344, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, estão juntos e acertados para celebra/e/m o presente Termo Aditivo de Quantidade ao

Poveria





contrato de aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade do item, abaixo referido, pertencente ao Contrato nº 027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES

O contrato 027/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade do seguinte item abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
8	33	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20 MT	FORCELINE	12	UND	R\$ 8,50	R\$ 102,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a realização de um termo aditivo de quantidade de itens no contrato administrativo de aquisição de materiais de construção e correlatos para as Secretarias do Município de Buerarema se baseia na necessidade de atender à demanda crescente de obras e serviços públicos, que requerem a ampliação do fornecimento de materiais. A alteração é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e o atendimento às necessidades da população. Assim, a modificação do contrato se faz necessária para ajustar a quantidade contratada às reais demandas dos setores, promovendo a eficiência na gestão pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poverá

A





6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito Contratante

Thaiane Santos Pereira Oliveira Secretária de Educação Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Wellington des Santos Costa Secretário de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804 905-56

Buerarema/BA, 16 de Outubro de 2024

FORT INDUSTRIA E
COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS :48020276000168
ELETRICOS :48020276000168

Alcielia Picoli Fort Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA Contratada

Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida Secretária de Saúde Fundo Municipal de Saúde



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 48.020.276/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:35:12 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: 02A0.A8AE.69BE.86AC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/10/2024 15:31

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244234060

RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL					
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC						
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ					
199.181.040	48.020.276/0001-68					

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL N°. 9509/2024

CÓD. CONTRIBUINTE:

722383

INSC.MUNICIPAL: 9678798

CONTRIBUINTE:

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO:

RUA ESTADOS UNIDOS Nº 379 BAIRRO SANTA RITA CEP 45830344 LOTE QUADRA

EUNAPOLIS- BA

CPF/CNPJ:

48.020.276/0001-68

Lote: Quadra:

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municiapl de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressavaldo o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuite acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraida a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE EUNAPOLIS, 30 de setembro de 2024

EMISSÃO: 03/09/2024

VALIDADE 02/11/2024

Código de Controle de certidão: 232631.9509.20240903.S40.722383

Confira a autenticidade desta certidão no site: https://www.eunapolis.ba.gov.br/



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.020.276/0001-68

Razão Social:

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Endereço:

RUA ESTADOS UNIDOS 379 / SANTA RITA / EUNAPOLIS / BA / 45830-344

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100807475887581483

Informação obtida em 14/10/2024 13:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 48.020.276/0001-68 Certidão nº: 60355015/2024

Expedição: 03/09/2024, às 09:17:14

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.020.276/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano XII - Edição nº 01581 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 255558DA45F4BEBF2D6F81F561521FEE

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO № 079/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO № 030/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO № 027/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 024/2023

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo





EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 027/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 48.020.276/0001-68 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de item do Contrato nº 027/2023; Data do Termo Aditivo: 16/10/2024;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
8	33	FITA ISOLANTE ANTI- CHAMAS 20 MT	FORCELINE	12	UND	R\$ 8,50	R\$ 102,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 16 de Outubro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br